DECRETO Nº 32.762

HOMOLOGA SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 20283/2023,

RESOLVE:

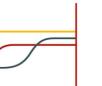
Art. 1º Homologar a Súmula Administrativa nº 009/2023, em anexo, ad referendum do Conselho da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060











SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 009/2023

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho da Procuradoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com fundamento no disposto no artigo 11 da Lei 7.129/2014, e artigo 29 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, bem como em conformidade com a deliberação plenária de sua 57ª Reunião Ordinária, ocorrida em 08 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a Administração Pública acerca dos diferentes enquadramentos para servidores com histórico funcional idêntico, devido a data da opção ao plano de cargos,

RESOLVE:

Os efeitos financeiros da opção ao regime de subsídio só ocorrem a partir de janeiro/2020, de forma que fica igualada a remuneração para servidores com histórico funcional idêntico, ainda que a opção tenha ocorrido em dezembro /2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2023.

Thiago Bringer

Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior

Bruno Sacre de Castro

Erika Sandoval Gonçalves

Roberta Lessa Rossi Friço

Manoela Athayde Veloso Sasso

Cristina de Oliveira

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060









